

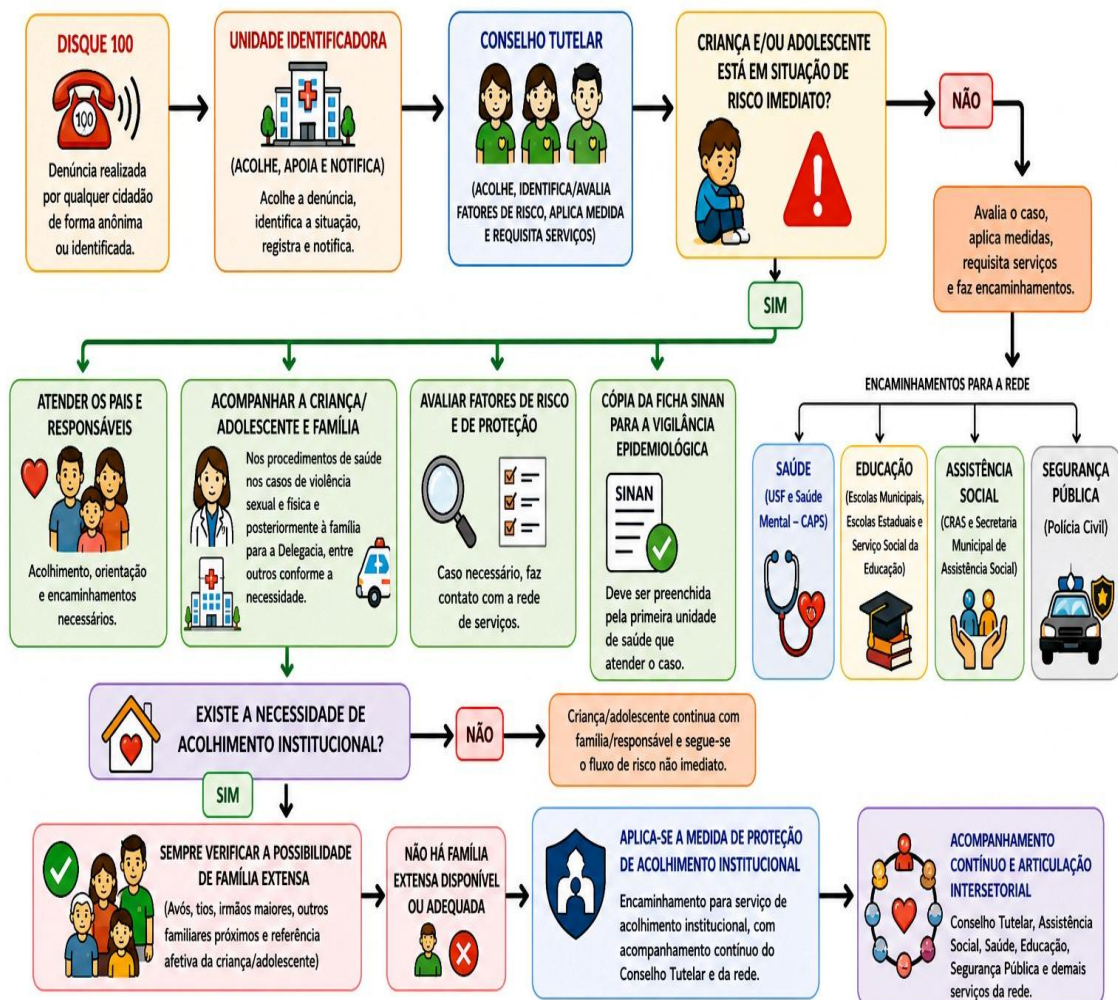


RELATÓRIO DESCRITIVO DO FLUXOGRAMA DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP

IMAGEM 1

1. FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP



OBS.: Todos os casos de violência contra crianças e adolescentes devem ser acionados ao Conselho Tutelar, independentemente da gravidade aparente.



1. Fluxograma de Notificação de Violência contra Crianças e Adolescentes

O primeiro fluxograma apresenta o percurso inicial da denúncia e atendimento dos casos de violência contra crianças e adolescentes no município.

O fluxo tem início com a denúncia, que pode ser realizada por qualquer cidadão, de forma anônima ou identificada, por meio do Disque 100 ou diretamente em serviços públicos. A partir disso, a unidade identificadora realiza o acolhimento da denúncia, identifica a situação, registra e formaliza a notificação.

Na sequência, o caso é encaminhado ao Conselho Tutelar, que realiza o acolhimento, identifica e avalia os fatores de risco, aplica as medidas de proteção cabíveis e requisita serviços da rede conforme a necessidade.

Após essa etapa, é feita a análise quanto à existência de risco imediato à criança ou adolescente. Quando não há risco imediato, o Conselho Tutelar avalia o caso, aplica medidas, requisita serviços e realiza os encaminhamentos necessários. Quando há risco imediato, são adotadas medidas urgentes de proteção.

O fluxo prevê ações como o atendimento aos pais ou responsáveis, acompanhamento da criança/adolescente e sua família, além da avaliação dos fatores de risco e proteção. Também estabelece a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de notificação (SINAN) pela unidade de saúde e seu envio à Vigilância Epidemiológica.

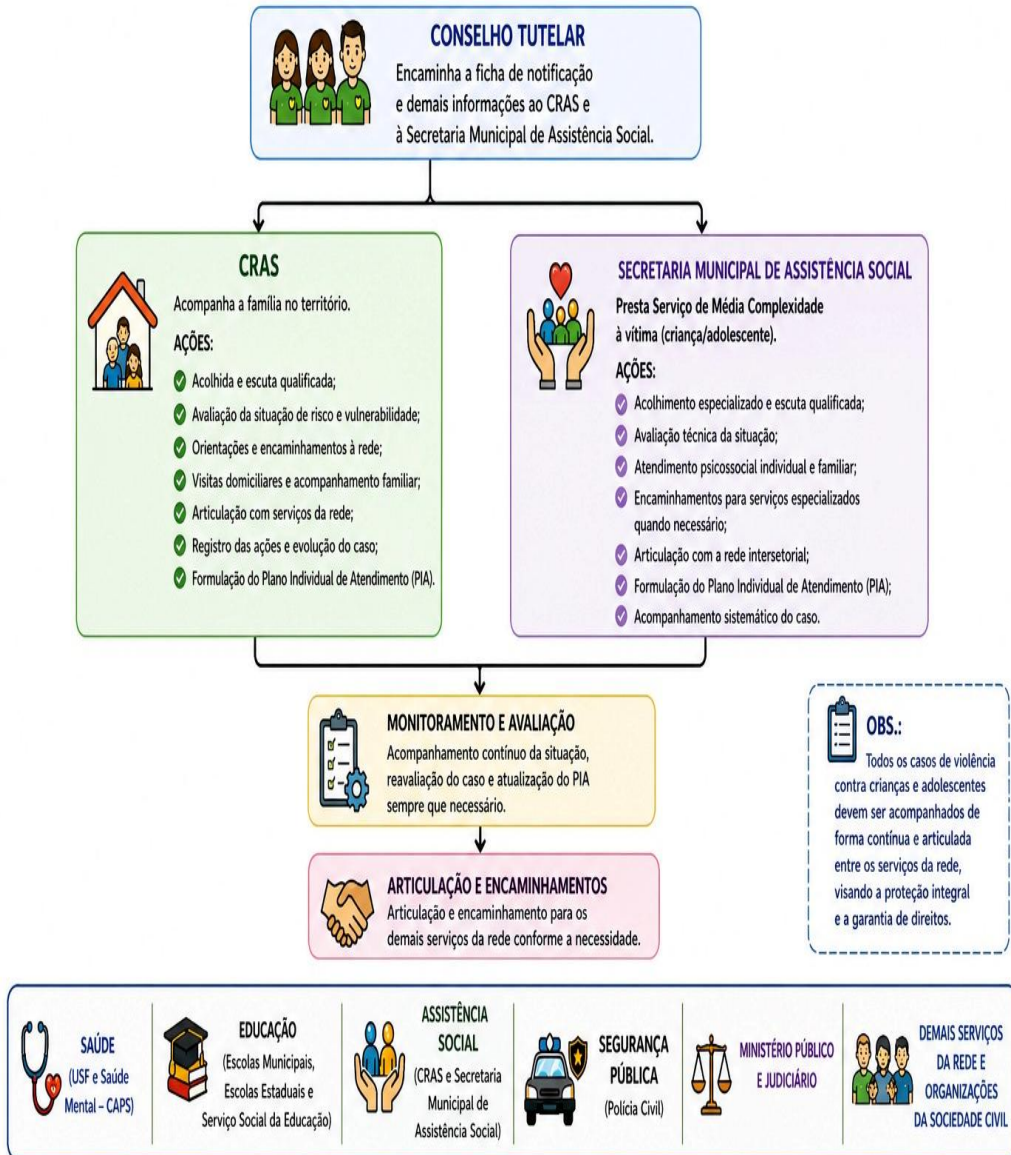
Os encaminhamentos podem ocorrer para diferentes setores da rede, incluindo saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Por fim, o fluxograma trata da possibilidade de acolhimento institucional, priorizando sempre a família extensa. Caso não haja alternativa adequada, é aplicada a medida de acolhimento institucional, com acompanhamento contínuo do Conselho Tutelar e da rede intersetorial.



IMAGEM 2

02- FLUXO DE ACOMPANHAMENTO DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DO RECEBIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR





2. Fluxo de Acompanhamento do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social

O segundo fluxograma descreve o acompanhamento dos casos pela Assistência Social após o recebimento da ficha de notificação encaminhada pelo Conselho Tutelar.

Inicialmente, o Conselho Tutelar envia a ficha de notificação e demais informações ao CRAS e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CRAS passa a acompanhar a família no território, realizando acolhida e escuta qualificada, avaliação da situação de risco e vulnerabilidade, orientações, encaminhamentos, visitas domiciliares e articulação com a rede. Também realiza o registro das ações e elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social atua nos casos que demandam maior complexidade, oferecendo atendimento especializado à criança ou adolescente. Entre suas ações estão o acolhimento técnico, avaliação da situação, atendimento psicossocial individual e familiar, encaminhamentos para serviços especializados e articulação com a rede intersetorial. Também é responsável pela formulação do PIA e pelo acompanhamento sistemático do caso.

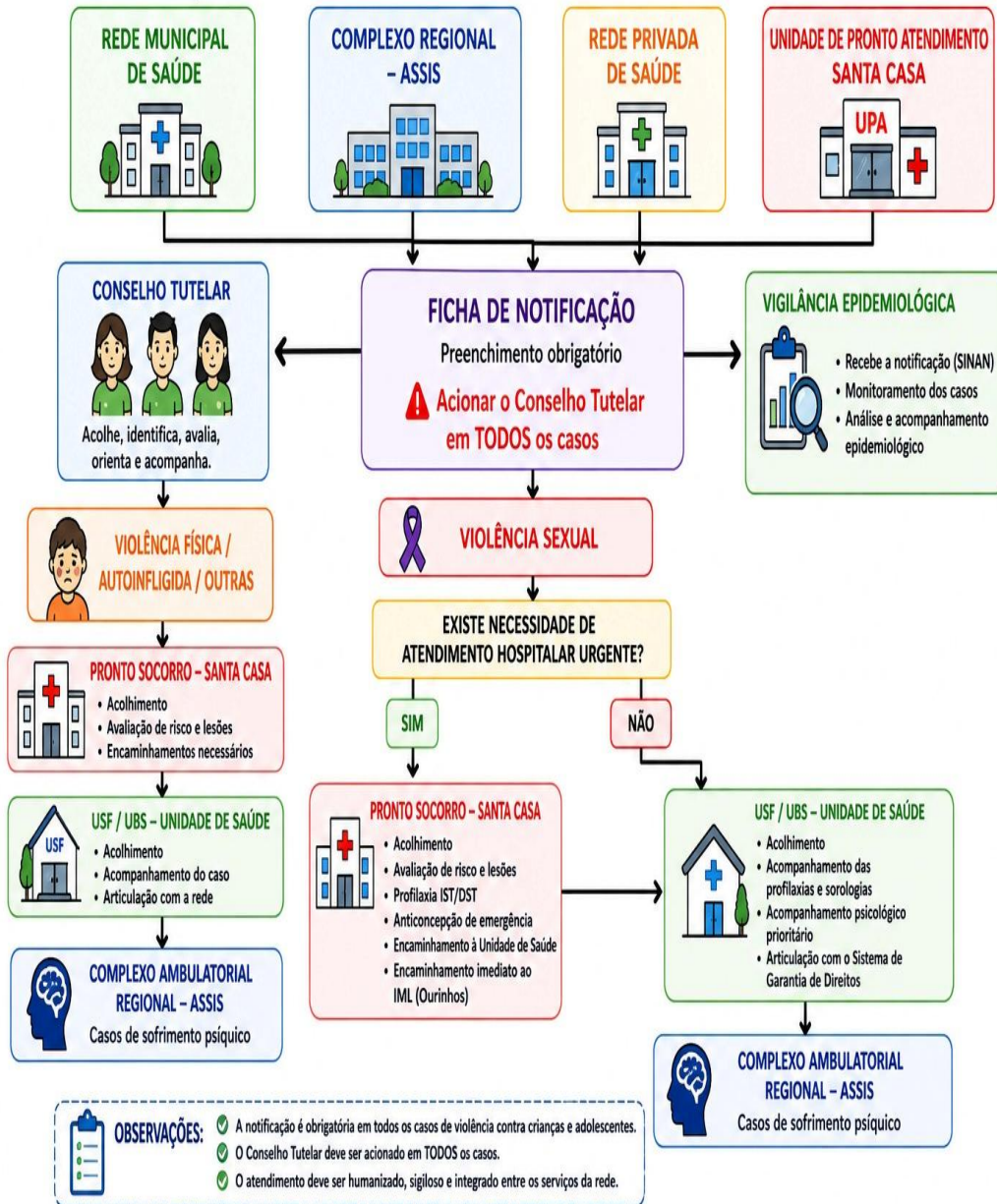
O fluxo prevê ainda a etapa de monitoramento e avaliação, com acompanhamento contínuo, reavaliação da situação e atualização do plano sempre que necessário.

Por fim, há a articulação e encaminhamento para os demais serviços da rede, como saúde, educação, segurança pública, sistema de justiça e demais organizações, garantindo a proteção integral.



IMAGEM 3

FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PORTA DE ENTRADA





3. Fluxograma do Atendimento da Política de Saúde

O terceiro fluxograma apresenta a organização do atendimento na área da saúde para crianças e adolescentes vítimas de violência.

O acesso ao sistema de saúde pode ocorrer por diferentes portas de entrada, como a rede municipal, rede privada, unidade de pronto atendimento (Santa Casa) ou serviços regionais.

Em todos os casos, é obrigatório o preenchimento da ficha de notificação, bem como o acionamento do Conselho Tutelar.

Nos casos de violência física, autoinfligida ou outras formas, o atendimento inicial ocorre no pronto socorro, onde é realizado acolhimento, avaliação de risco e lesões e os encaminhamentos necessários. Em seguida, o caso é direcionado à unidade básica de saúde para continuidade do acompanhamento e articulação com a rede.

Nos casos de violência sexual, o fluxo diferencia situações com e sem necessidade de atendimento hospitalar urgente. Quando há urgência, o atendimento ocorre no pronto socorro, com realização de profilaxias, anticoncepção de emergência, encaminhamento ao Instituto Médico Legal e continuidade do cuidado na rede de saúde. Quando não há urgência, o atendimento é realizado diretamente na unidade de saúde, com acompanhamento clínico, psicológico e articulação com o sistema de garantia de direitos.

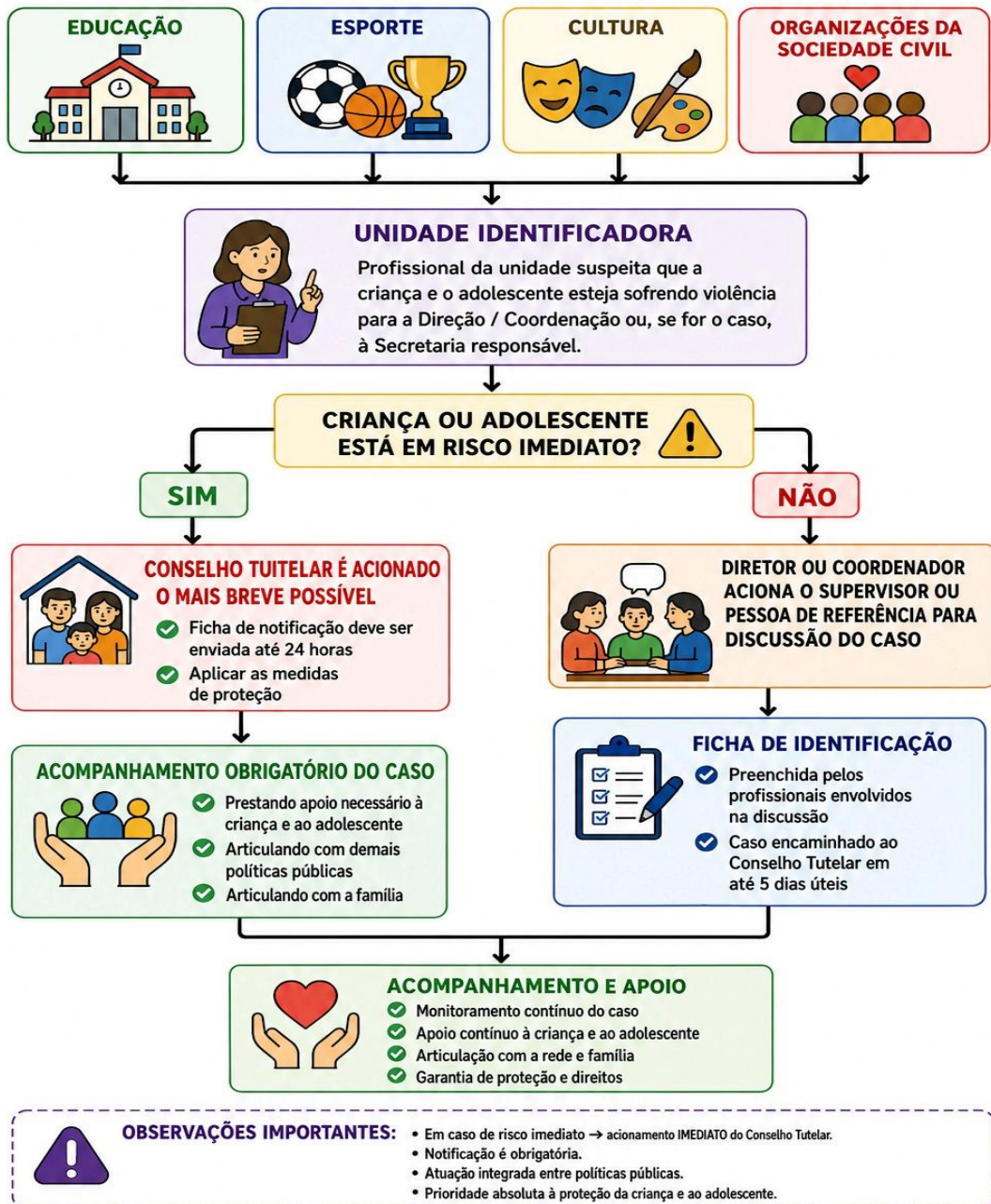
O fluxograma também prevê o encaminhamento de casos de sofrimento psíquico para atendimento especializado no Complexo Ambulatorial Regional.

A Vigilância Epidemiológica recebe as notificações, realiza o monitoramento dos casos e acompanha os dados epidemiológicos.



IMAGEM 4

FLUXOGRAMA – EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA





4. Fluxograma da Atuação da Educação, Esporte, Cultura e Organizações da Sociedade Civil

O quarto fluxograma descreve a atuação dos setores de educação, esporte, cultura e organizações da sociedade civil na identificação e encaminhamento de casos de violência.

O fluxo se inicia quando um profissional dessas áreas suspeita que uma criança ou adolescente esteja sofrendo violência. Nesse momento, ele comunica a direção, coordenação ou setor responsável.

Em seguida, é realizada a avaliação sobre a existência de risco imediato. Quando identificado risco, o Conselho Tutelar é acionado imediatamente, a ficha de notificação deve ser enviada em até 24 horas e são aplicadas medidas de proteção.

Quando não há risco imediato, o caso é discutido com a equipe técnica ou pessoa de referência, sendo preenchida uma ficha de identificação. Nesses casos, o encaminhamento ao Conselho Tutelar deve ocorrer em até 5 dias úteis.

O fluxograma também estabelece o acompanhamento obrigatório do caso, com prestação de apoio à criança e ao adolescente, articulação com outras políticas públicas e envolvimento da família.

Por fim, há a etapa de acompanhamento e apoio contínuo, com monitoramento do caso, garantia de proteção e articulação com a rede de serviços.

5. Conclusão

A construção do fluxograma municipal representa um avanço significativo na organização da rede de proteção, ao estabelecer de forma clara e padronizada os procedimentos, responsabilidades e fluxos de atendimento entre os diversos setores envolvidos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO DE CAMPOS



Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Bernardino de Campos

*Endereço: Avenida Guilherme de Arruda Castanho nº 855 Centro
CEP: 18.960-021 Tel.: (14) 3346-8083
E-mail: smas@bernardinodecampos.sp.gov.br*

Sua elaboração teve como principal objetivo aprimorar a qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes, garantindo maior agilidade nas ações, integração entre os serviços, definição de responsabilidades e efetividade na proteção dos direitos.

Dessa forma, o fluxograma municipal contribui para um atendimento mais eficiente, humanizado e articulado, fortalecendo a rede de proteção e assegurando respostas mais adequadas às situações de violência.

**Ariadine Almeida Cardoso Beleze
Presidente do CMDCA**